

PORTARIA N. 624, DE 12 DE maio de 2022

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93, art. 24, inciso IV e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Parecer nº 158/2023 – Procuradoria Jurídica, (fls. 128/132), Processo Administrativo n. 2023.02.092079, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de licitação com base no artigo 24, *inciso IV*, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Despacho nº 396/2023 – Controle Interno (fls.134) o qual acata o parecer jurídico exarado e opinam pela regularidade da contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia fixa na modalidade PABX virtual analógica.

Considerando o Despacho nº 361/2023 – Presidência da Fundação UnirG (fls.136).

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação e empresa prestadora de serviço de telefonia fixa na modalidade PABX virtual analógica, **OI S/A – em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n. 76.535.764/0001-43**, com base no artigo 24, *inciso IV*, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 23/03/2023.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 12 dias do mês de maio de 2023.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

